

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1819

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 478/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: EDSON ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº: 400.018, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 479/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: EVANDRO FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº: 400.023, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 480/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral,

previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: IRAEL DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº: 400.037 ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo a 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 481/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº: 400.041 ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 482/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: JOSÉ GONÇALVES DE SENA JÚNIOR, matrícula nº: 400.042 ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 489/2024

"PRORROGA, POR TEMPO

INDETERMINADO, A DESIGNAÇÃO DA PORTARIA Nº 88/2024."FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa de continuidade da designação de servidores em Regime de Tempo Integral, por tempo indeterminado, por meio do Ofício nº 0140/2024, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e do Ofício nº 0402/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por tempo indeterminado, a designação para trabalhar em Regime de Tempo Integral, do servidor: JÚLIO CESAR MACHADO, matrícula nº: 65.781, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, contida na Portaria nº 88/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1799, de 24 de janeiro de 2024, primeira página.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 490/2024

"PRORROGA, POR TEMPO INDETERMINADO, A DESIGNAÇÃO DA PORTARIA Nº 89/2024."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa de continuidade da designação de servidores em Regime de Tempo Integral, por tempo indeterminado, por meio do Ofício nº 0140/2024, da Coordenação do Setor de Zoonoses, e do Ofício nº 0402/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por tempo indeterminado, a designação para trabalhar em Regime de Tempo Integral, da servidora: MARIA APARECIDA PEREIRA ARCELINO, matrícula nº: 73.881, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, contida na Portaria nº 88/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1799, de 24 de janeiro de 2024, primeira página.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 491/2024

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 00139/2024 e 0140/2024 da Coordenação do Setor de Zoonoses, e o Ofício nº 0402/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam a designação de servidores em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver na função de Supervisor Geral, o servidor: MARCO

ANTÔNIO LOPES DA SILVA, matrícula nº: 400.149, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 497/2024

"Nomeia para os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam nomeados para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	652085	CLEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	1º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
2.	671600	ILAYNE ANTONIA GOMES PEREIRA	2º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
3.	644464	MARIANA FONSECA MORAES	3º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
4.	667663	CASSIO LEANDRO DE JESUS	4º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
5.	655126	RICARDO ALVES E SILVA JUNIOR	5º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
6.	656018	ANTONIA DENIA DA SILVA	6º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
7.	654549	FERNANDA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA MOREIRA	7º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
8.	667017	RAMILA PRUDENIO GERMANO	8º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
9.	649700	NELSON ROBERTO MESQUITA JUNIOR	9º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
10.	644781	PATRICIA AROLINA DE SOUSA	10º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
11.	656741	VANIA MIRANDA FELICIANO	11º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
12.	657800	SERGIO FERNANDE VIEIRA FARIA	12º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
13.	658645	DANILO SIQUEIRA ALVES	13º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
14.	659007	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	14º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
15.	651355	DHEL PEREIRA NERES	15º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
16.	645154	ANGELINA MARIA CORTES SILVESTRE	16º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
17.	654967	FERNANDO ANTONIO FREITAS	17º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
18.	663298	IRIS ABADIA PRADO	18º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
19.	654118	ROBERTA FERNANDA PEREIRA CALIXTO	19º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
20.	657063	MARCIA SANTANA CORDEIRO DA SILVA	20º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
21.	646534	HENRY ANTHONY MOREIRA DE PAULA	21º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
22.	651134	ANDREIA DE DEUS MELO	22º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
23.	661214	VIVIAN DA SILVA SOARES	23º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
24.	658894	MICHELE TRAVAGLIA DE SOUSA	24º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
25.	653324	PAULO FERREIRA DE MACEDO	25º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
26.	649093	HENRIQUE VIEIRA NUNES JANUTH	26º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
27.	662678	ERASMO BORGES DA SILVA	27º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
28.	659633	DOUGLAS DINIZ DIAS	28º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
29.	661614	MARIA FERNANDA VIEIRA LOURENÇO BERNINI	29º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
30.	648726	MARIA CRISTINA DA SILVA	30º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
31.	660131	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	31º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
32.	657329	MATHEUS VIEIRA QUEIROZ	32º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
33.	659508	LAYS CRISTINA PAMPLONA DA SILVA	33º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
34.	658095	CASSIA DA COSTA DUARTE MARCELINO	34º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
35.	647446	ABDEL ISSASBOH	35º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
36.	665894	LUANA PACHECO ROCHA	36º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
37.	666415	MICHELJANE DE SOUSA MORAIS	37º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
38.	671798	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	38º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
39.	665094	JESSICA DE FATIMA SOARES	39º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM



39.	665094	JESSICA DE FATIMA SOARES	39º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
40.	646458	VANESSA VIEIRA RODRIGUES	40º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
41.	655041	FRANCIELE SILVA COSTA	41º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
42.	668896	MATHEUS EDUARDO BORGES DA MOTTA	42º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
43.	652624	ROBERTA DE SOUSA ALVARENGA	43º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
44.	644102	CAMILA DINIZ RODRIGUES	44º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
45.	659241	NATALIA MONTE NEGRO DOS SANTOS JACOBI	45º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
46.	668128	JERUSA CRISTINA DA SILVA	46º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
47.	657293	SIMONE FERREIRA HANS	47º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
48.	644065	LETICIA COSTA DE AQUINA	48º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
49.	646763	EVELLIN CLÍMACO DE LIMA PEREIRA	49º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
50.	669423	KATIA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	50º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
51.	671112	JORDANA NAYARA VIEIRA DA SILVA PORTZ	51º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
52.	646242	CLEONICE MARIA DE JESUS	52º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
53.	658538	DIOGO LEMOS DO PRADO	53º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
54.	671557	ROBSON XAVIER DONATO	54º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
55.	664455	DAMARIS SILVA DOS SANTOS	55º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
56.	667748	MARIA JARLENE MENDES	56º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
57.	645061	LARYSSA MARYSA MARTINS INES	57º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
58.	651917	LAURA PRADO DE SOUSA	58º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
59.	645142	KARINE HELENA GONÇALVES DE PAULA	59º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
60.	652442	CARLA CRISTINA DOS REIS PANIAGO	60º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
61.	665676	EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	61º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
62.	662393	KAROLLYNA LIMA RIBEIRO	62º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
63.	660744	EDUARDO MENDES NOGUEIRA	63º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
64.	650713	DAYSE DE FATIMA MARTINS	64º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
65.	653396	VITOR MENDES SILVA	65º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
66.	656178	JOSIANE DAS GRACAS DE MEDEIROS	66º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
67	666382	GEOVANNA SOUSA DOS SANTOS	1º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
68	645008	GRACIELA DE OLIVEIRA ALVES MORAES	2º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
69	660634	RAIANE ERLÉN PEREIRA GUEDES	3º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
70	644344	LYGIA MARIA ANTUNES SANTANA	4º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
71	654380	MARCELA DE OLIVEIRA GOMES NARCISO	5º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
72	659245	DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO	6º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
73	644447	SNAYLLA NAYELLE DOS SANTOS ALMEINDRA ALMEIDA	7º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
74	647988	SYNARA APARECIDA SOARES	8º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
75	643834	HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	9º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
76	647611	CAMILA APARECIDA CORREA DA SILVA	10º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
77	651123	LARISSSE GOULARTE	11º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
78	653437	LIVIA ABADIA FILETO	12º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
79	670304	THAIS KETLEY SILVA	13º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
80	661742	ERCILIA KENIA DA SILVA	14º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
81	644416	BIANCA SOUZA SILVA	15º lugar	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
82	660710	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	1º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
83	666747	THALLYS RODRIGUES FELIX	2º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
84	648753	LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES	3º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
85	647252	NAYARA CRISTINA SOARES	4º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
86	654849	AMANDA MIRANDA SALGADO E SILVA	5º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
87	660230	THIAGO SILVA PERES	6º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
88	651487	FLAVIA AZEVEDO DINIZ	7º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
89	663614	MOYSES JUNIOR VIEIRA	8º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
90	658455	IURY EDUARDO DE SENA FERREIRA	9º lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
91	667743	DANIEL BORGES BARBOSA	1º lugar	MÉDICO AUDITOR
92	651388	RODRIGO KAMIMURA DE CASTRO	14º lugar	MEDICO REGULADOR
93	660680	ANA PAULA CAIXETA NAVES	1º lugar	FISIOTERAPEUTA
94	644554	LUCAS PEREIRA DA SILVA	2º lugar	FISIOTERAPEUTA
95	667398	WILLIAM NICOLETTI TURAZZA DA SILVA	12º lugar	MEDICO GENERALISTA - ESF
96	666970	BRENIOR RIBEIRO SOARES	13º lugar	MEDICO GENERALISTA - ESF
97	654206	THALES JUNQUEIRA OLIVEIRA	14º lugar	MEDICO GENERALISTA - ESF
98	654432	LUCAS YUJI SONODA	15º lugar	MEDICO GENERALISTA - ESF
99	672517	VINÍCIUS DE REZENDE ALVES	3º lugar	MEDICO INFECTOLOGISTA
100	664233	EDURDO VAZ DE SOUSA FERREIRA	1º lugar	MEDICO NEUROPEDIATRA
101	662818	SILVIO TIBO CARDOSO FILHO	1º lugar	MEDICO OFTALMOLOGISTA
102	657218	PEDRO HELIO ESTEVAM RIBEIRO JUNIOR	2º lugar	MEDICO OFTALMOLOGISTA
103	652797	NATALIA DA SILVA FONTANA	2º lugar	MEDICO PEDIATRA
104	663061	LUCAS GONDIM ZECH	3º lugar	MEDICO PEDIATRA
105	651592	MIRIAN FAGUNDES DE CASTRO JÚNIOR	2º lugar	MEDICO PHAD
106	649924	LIVIA HELENA VINHAL REIS	2º lugar	MEDICO PSIQUIATRA
107	669693	MARCELO FREITAS QUEIROZ	3º lugar	MEDICO PSIQUIATRA
108	672293	NTHALIA COSTA VILAÇA	4º lugar	MEDICO PSIQUIATRA
109	665648	RENATA ALVES CAETANO	5º lugar	MEDICO PSIQUIATRA
110	646783	MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA	5º lugar	MÉDICO CLÍNICO GERAL
111	660651	RAFAEL MARTINS VALADÃO FERREIRA	6º lugar	MÉDICO CLÍNICO GERAL
112	654812	ANA LAURA DE OLIVEIRA STEFANI	7º lugar	MÉDICO CLÍNICO GERAL
113	646031	LUCIANA AGUIAR CARNEIRO ARAUJO	1º lugar	MÉDICO OTORRINO
114	653056	KASSIA FONTES GONÇALVES	1º lugar	MEDICO VETERINARIO
115	656098	LAURA CRISTINA TIBILETTI BALIEIRO	1º lugar	NUTRICIONISTA
116	659670	LINANDER DE LIMA CAMPOS	2º lugar	NUTRICIONISTA
117	653998	THAMARA ANTUNES FERNANDES	3º lugar	NUTRICIONISTA
118	645694	FABIANNE FERREIRA GUIMARAES BARBOSA DE SOUSA	4º lugar	NUTRICIONISTA
119	655034	VERONICA BEATRIZ DA CUNHA	2º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
120	670776	PRISCILA PEREIRA DA SILVA HORACIO	3º lugar	ASSISTENTE SOCIAL

121	647421	JOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	4º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
122	662063	MARA CRISTINA PEIXOTO GUIMARAES	5º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
123	649242	ANTONIO ELIVAN DE PAULA	6º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
124	660795	DIVINA ROSEVAINÉ DIAS MACEDO	7º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
125	648757	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	8º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
126	644575	CLAUDIA DE MATOS BERTOLDO	9º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
127	659761	LIANA RIBEIRO SILVA	10º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
128	657258	VALERIA MARIA BORGES CARVALHO	11º lugar	ASSISTENTE SOCIAL
129	644532	BRUNO YAMAGUTI DE CASTRO	4º lugar	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
130	653776	JOSÉ ANCHIETA PAULINO DA SILVA	5º lugar	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
131	665424	GABRIEL SALDANHA ALMEIDA	6º lugar	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
132	655414	HUGO PASSOS CARDOSO	1º lugar	FISCAL AMBIENTAL
133	644640	FERNANDA RODRIGUES MAMEDIO	2º lugar	FISCAL AMBIENTAL
134	659899	JEFFERSON ALMEIDA DE SOUZA DIAS	1º lugar	AGENTE DE TRANSITO
135	644492	AMANDA CECILIA GUEDES YAMAGUTI	2º lugar	AGENTE DE TRANSITO
136	652359	DANILO LUIS FARIA	1º lugar	PSICOLOGO
137	660889	EDSON GUILHERME DE SOUZA	2º lugar	PSICOLOGO
138	667353	NAYARA RODRIGUES PAES	3º lugar	PSICOLOGO
139	654847	LAURA RAFAELLA RAMOS SILVA	4º lugar	PSICOLOGO
140	657584	GABRIELA FRANÇA CAMPOS	5º lugar	PSICOLOGO
141	653157	ANDRESA TEIXEIRA COELHO	6º lugar	PSICOLOGO
142	657686	JOSE AFONSO DE PAULA RETTO	7º lugar	PSICOLOGO
143	659462	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	8º lugar	PSICOLOGO
144	662026	THAIS DOS PASSOS FREITAS	9º lugar	PSICOLOGO
145	646645	MARIANA DE PAIVA PELET VIEIRA	10º lugar	PSICOLOGO
146	645382	THAMARA FERREIRA ESCOSSIO	11º lugar	PSICOLOGO
147	651067	DEBORA SOPRANZETTI LIMA	12º lugar	PSICOLOGO
148	662297	FABIANO BATISTA RODRIGUES	1º lugar	PEDAGOGO SOCIAL
149	651337	NALDO BATISTA MOTA	2º lugar	PEDAGOGO SOCIAL
150	645630	JACQUELINE SILVA	1º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
151	645684	KATIE NE DA SILVA RIBEIRO	2º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
152	670790	PRISCILA PEREIRA DA SILVA HORACIO	3º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
153	666086	ALEXSANDRA ALVES ROCHA	4º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
154	649233	MARIA AMELIA ALVES CRUZ	5º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
155	655037	VERONICA BEATRIZ DA CUNHA	6º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
156	651568	DEISE LUZIA VARGAS	7º lugar	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
157	671508	GERMANO DA COSTA LEMOS	5º lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
158	657554	JULIANA CRISTINE BRANDÃO DA SILVA	6º lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
159	654005	HAIDA MONTEIRO DIAS	7º lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
160	664591	FERNANDA MENDONÇA COELHO	8º lugar	SUPERVISOR DE ENSINO
161	657813	DAYANE FERREIRA FERNANDES ROSA	1º lugar	ORIENTADOR ESCOLAR
162	669340	KELLEN RAISSA DOS SANTOS	12º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
163	669147	ARTHUR AFONSO SILVA E SOUSA	13º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
164	663528	BRUNO FREITAS DA SILVA	14º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
165	652210	LARISSA FIRMINO LOPES	15º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
166	647792	ARIEL DE ANDRADE FERREIRA	16º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
167	649380	ERIKA SANTOS E ALVES	17º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
168	647587	GABRIELA FRANÇA CAMPOS	18º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
169	655605	LUIZ FELIPE SOARES ARAUJO	19º lugar	PSICÓLOGO ESCOLAR
170	669743	DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO	1º lugar	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
171	663776	HÉLIO HENRIQUE DE CASTRO JUNIOR	1º lugar	MÉDICO DO TRABALHO
172	645991	MARCELLA CHIOVATTO MONTES ARAUJO	2º lugar	MÉDICO DO TRABALHO
173	650794	VINICIUS ALVES FERREIRA	1º lugar	AUDITOR FISCAL DA RECEITA
174	643967	HUMBERTO PERES DE OLIVEIRA	2º lugar	AUDITOR FISCAL DA RECEITA
175	657025	HARLEY SANTOS DE OLIVEIRA	3º lugar	AUDITOR FISCAL DA RECEITA
176	664695	VEWI BERNARDES MENEGATTI	1º lugar	TÉCNICO FISCAL DA RECEITA
177	651989	TARCISIO FERNANDES NEVES	2º lugar	TÉCNICO FISCAL DA RECEITA
178	663003	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS	3º lugar	TÉCNICO FISCAL DA RECEITA
179	652686	VINICIUS RESENDE VIEIRA	7º lugar	CONTADOR
180	648633	CRISLAYNE SOUZA MELO	5º lugar	OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Senador Melo Viana, Nº 176, Bairro Goiás, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do Edital nº 001/2023, PARA INÍCIO DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar à documentação;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar à documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
 - Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (COREN / MG);
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum– Criminal- Site TJMG;
 - 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 - Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 - CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH
 - EXAME ADMISSIONAL (PEGAR OFICIO DE ENCAMINHAMENTO AO SESMT).
- Araguari, 22 de fevereiro de 2024.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o senhor J. F. V. G., pai da servidora, foi submetido a cirurgia no dia 08/02/2024, necessitando de ajuda de terceiros. CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 841/2024; RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, à servidora FERNANDA GARCIA, matrícula funcional nº 90.576, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/02/2024.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 499/2024

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, através do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, O MUNICIPIO DE ARAGUARI E A SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SUP, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.896, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida temporariamente à Superintendência de Água e Esgoto – SUP, a servidora RAQUEL ROSA DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 0090973, ocupante de cargo público efetivo de CONTADOR.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido

pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SUP – Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 3º Após apresentar-se no órgão cessionário, a servidora será encaminhada ao SESMT para providências necessárias, com vistas a análise das condições ambientais do trabalho.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

DESENVOLVIMENTO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA “CAPACITA ARAGUARI” – SENAI – TURMAS 2024/2

A Prefeitura Municipal de Araguari Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições para o Programa Capacita Araguari, com oferta de cursos de qualificação profissional, oferecidos gratuitamente para a população, com o objetivo de melhoria da condição social e financeira, geração de empregos e desenvolvimento econômico.

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO SENAI – QUANTIDADE DE VAGAS

Curso Ofertado	Quant. Turma	C.H	Nº de alunos por turma	Data de Início	Data de Término	Turno
Qualificação em Pedreiro de Alvenaria e Acabamento	01	220	20	04/03/2024	24/05/2024	Integral 08h às 17h
Operador de Máquinas Agrícolas	01	165	20	04/03/2024	03/04/2024	Integral 08h às 17h

O curso de Pedreiro de Alvenaria e Acabamento, será realizado no CEM localizado na Avenida Minas Gerais, nº2187, Centro, Araguari com aulas práticas na FAMEP localizada na Av. Cel. Teodolindo Pereira de Araújo, 901, Bairro Centro.

O curso de Operador de Máquinas Agrícolas, será no 2º Batalhão Ferroviário de Araguari localizado na Rua Profa. Lourdes Naves, nº 750 – Bairro Santo Antônio.

Obs:

- **Período de inscrições:** O candidato deverá comparecer presencialmente no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 65, Bairro Centro em Araguari/MG, das 08:00h às 12:00h das 13:00h às 17:00h, dos **dias 27 e 28 de fevereiro de 2024.**
- **As datas de Início e Término** dos cursos são **uma previsão**, podendo ser **alteradas** pela Unidade Educacional caso haja necessidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



1.2 DESCRIÇÃO DOS CURSOS

Nº	Curso/Carga Horária	Descrição do Curso	Requisito de Acesso/Escolaridade
1	Operador de Máquinas Agrícolas 165h	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar a manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. “Empregar medida de segurança que auxilia no planejamento do processo de produção.	• Idade Mínima: 18 anos • Escolaridade: Ter concluído ensino fundamental
2	Pedreiro de Alvenaria e Acabamento 220h	Preparar o campo de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria, definir pontos de referência dos revestimentos em paredes, pavimentos, muros e outras partes de edificações com ladrilhos, pastilhas, mármore, granitos, ardósia ou material similar, tacos e tabuas de madeira, polimento e ilustração de revestimentos, cumprindo legislações vigentes, normas técnicas, de qualidade, segurança e saúde, e ainda, ambientais.	• Idade Mínima: 16 anos • Escolaridade: Ter concluído ensino fundamental

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa “Capacita Araguari” é resultado do protocolo de compromisso da administração municipal com o desenvolvimento econômico local, além de promover uma cultura empreendedora que valorize a capacitação e o conhecimento especializado.

2.2. O Programa destina-se a pessoas que buscam novos conhecimentos, capacitação para pleitear oportunidades de emprego e oportunidades econômicas, sendo empregados ou desempregados.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do Programa é regido por este Edital.

3.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº. 6.633, de 5 de novembro de 2008 e Decreto nº 57.375 de 02 de dezembro de 1965.

3.3. As turmas ofertadas neste edital, observam as características da **modalidade Presencial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



3.4. Caso seja necessário o **atendimento remoto (on-line)** dos cursos, será necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes pré-requisitos técnicos:

- a) Ter conhecimentos em navegação na internet;
- b) Ter acesso a computador com internet banda larga;
- c) Ter um e-mail válido e individual.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso (conforme definido no **Anexo I e II** deste Edital);
- b) Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido (conforme **Anexo I e II** deste Edital);

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá **comparecer presencialmente** no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 65, Bairro Centro em Araguari/MG, das 08:00h às 12:00 h e das 13:00 às 17:00h, dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024.

5.2. O ato de inscrição será realizado presencialmente, onde cada candidato preencherá individualmente e manualmente os requisitos como documento pessoal, nível de escolaridade, endereço pessoal, telefone, dentre outros.

5.3. A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de fevereiro de 2024.**

6.2. A inscrição precisa atender aos **Itens 4 e 5** do edital e aos pré-requisitos de acesso listados no **Anexo I e II.**

6.3. As inscrições que não atenderem aos **Itens 4 e 5** do Edital, os pré-requisitos e o preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva não serão classificadas.

7. DAS VAGAS

7.1. A oferta de vagas, seguirá as informações contidas no **Item 1** deste Edital;

7.2. As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas caso haja necessidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Ordem de inscrição do candidato (a);
- b) Atendimento aos requisitos de acesso;
- c) Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



9.1. O resultado da classificação será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2024, no site Prefeitura Municipal de Araguari <https://araguari.mg.gov.br/>, nas redes sociais oficiais (instagram e facebook), bem como no mural de Avisos da Sala Mineira do Empreendedor localizado no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 65, Bairro Centro em Araguari/MG.

9.2. O acompanhamento do resultado é de inteira responsabilidade do candidato.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato classificado, deverá realizar sua matrícula pessoalmente, munido de documento pessoal com foto, comprovante de endereço e comprovante de escolaridade na sede do SENAI, localizado na Rua Manoel Assis Pereira, 140, bairro Goiás, no **29 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 17:00h.**

10.2. É obrigatória a realização da matrícula conforme descrito no item 10.1. O não comparecimento do candidato classificado, após o encerramento do prazo definido, **resultará no cancelamento automático da matrícula e abertura da respectiva vaga, para o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação da lista de espera.**

10.3. É obrigatória a participação do(a) aluno(a) nos dois primeiros dias de aula, para garantir a vaga no curso em o mesmo foi matriculado. **A não participação do(a) aluno(a) nos dois primeiros dias de aula, sem justificativa, resultará no cancelamento automático da matrícula e abertura da respectiva vaga, para o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação da lista de espera.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do **Programa** definidas neste Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

11.3. Não haverá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

11.4. A Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior;

11.5. Caso necessário a Prefeitura Municipal de Araguari poderá publicar errata para ajuste do edital.

Araguari, 23 de fevereiro de 2024.

SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2024 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - CONTRATADO: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA- Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 005/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. AFRÂNIO, nº 187, BAIRRO DO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, PARA SEDIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$119.541,96 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Araguari, 02 de fevereiro de 2024.

Ficha	Fonte	Dotação
477	1.500	02.11..10.122.0002.2116.3.

3.90.39.00
DO.:
THÉREZACHRISTINAGRIEP–SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2024 - Contratada: RD COMERCIO EMPREENDIMIENTOS LTDA. Contrato Administrativo nº 012/2024 – ADESÃO nº 001/2024 – Processo nº 001/2024. Objeto: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, ORINDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO UTILITÁRIOS (7 LUGARES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ARP. SERÁ UTILIZADO RECURSO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. Valor: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

Ficha	Fonte	Dotação			
775	1.621	0 2	2	2	

.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
DO.:
THEREZACHRISTINAGRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º. 41.926.487/0001-15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - RP Nº 070/2023- PROCESSO Nº 236/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 098/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Araguari (MG), 01 de dezembro de 2023 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LAURA MENDONÇA DE PAULA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA. - CNPJ n.º. 47.378.693/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - RP Nº 085/2023- PROCESSO Nº 263/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 114/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$ 30.639,00 (trinta mil seiscentos e trinta e nove reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Araguari (MG), 05 de janeiro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LAURA MENDONÇA DE PAULA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 015/2024 - CREDENCIAMENTO DE Nº. 007/2021 - Processo nº 049/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contratos administrativo nº 038/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Credenciamento de nº 007/2021, Processo nº 049/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTES	ORÇAMENTÁRIA
772	1.600	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.92.00

Referência 2024

Araguari - MG, 25 de janeiro de 2024.

Sra. Laura Mendonça de Paula

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica

do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM METAL/AÇO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA OU COM COMPROVADA ATUAÇÃO CERTIFICADA NA ÁREA, PARA PROJEÇÃO, FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DUAS RÉPLICAS DE LOCOMOTIVAS A SEREM INSTALADAS NA ROTATÓRIA DO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS SENADOR MELO VIANA E SÃO PAULO, E NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TEODORETO VELOSO DE CARVALHO, PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA BR-050, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: DU'ARTE DESIGNER LTDA, CNPJ: 44.942.192/0001-20, Valor Global Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 23 de fevereiro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP

EDITAL Nº 05/2024

3ª COPA FAMEP DE BASQUETE 3X3 DE ARAGUARI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da competição 3ª Copa FAMEP de Basquete 3x3 de Araguari.

APRESENTAÇÃO

Em 1891 um professor canadense de educação física que lecionava nos Estados Unidos criava um esporte que, nos anos que se seguiram, viria a se tornar um dos mais populares de todos os tempos. James Naismith não criou o basquete por acaso.

Nos dias frios e chuvosos de Massachusetts, o professor canadense estava em busca de uma solução para manter os alunos do YMCA (Associação Cristã de Moços) saudáveis e em forma. Ele meditou sobre diversas soluções que pudessem manter os rapazes sempre ativos de uma maneira que pudesse também entretê-los nos ambientes fechados da academia. Ao avistar uma cesta usada para recolher pêssegos, então, surgiu a solução.

Os benefícios do basquete, portanto, foram exatamente o motivo de o esporte ser criado em primeiro lugar.

O professor, especialista em manter a atividade física do grupo, improvisou o novo jogo inicialmente usando uma bola usada para o futebol convencional e cestas de pêssego, que a princípio mantiveram os fundos. Como as bolas tinham que ser removidas manualmente, e isso ocupava muito tempo, travando o jogo, elas foram pouco a pouco adaptadas até chegar ao modelo que conhecemos hoje.

Ao longo dos anos, o esporte logo se popularizou não apenas em outras unidades da YMCA pelo país, como também em escolas do ensino médio e, não muito mais tarde, também em universidades. Em menos de 30 anos, times

profissionais já começaram a surgir e competir entre si.

Hoje o basquete já beira os 130 anos de idade e continua sendo um dos esportes mais populares e lucrativos do mundo inteiro.

Toda essa popularidade não se deve apenas à incontestável diversão proporcionada pelo esporte. A intensa atividade física exigida logo evidenciou os inúmeros benefícios do basquete, tornando-o parte do dia a dia de escolas e academias.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural sem limite de idade no qual será realizada uma competição de jogos de basquete com inscrições abertas para qualquer interessado, em duas categorias:

- Masculino Livre
- Feminino Livre

2 – OBJETIVOS:

- a) Fomentar a prática do basquete na cidade de Araguari.
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- c) Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre o basquete e a vida cotidiana, individual e social.
- d) Popularizar a prática esportiva do basquete no meio comunitário e social.
- e) Valorizar a importância da prática esportiva.
- f) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.
- g) Inserir no contexto esportivo o basquete como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

- a) O torneio será realizado dia 03 de março (domingo) de 2024, a partir das 13:00h, na Praça Avelino Alves Coutinho – Miranda, na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:
- b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.
- c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgada a partida.
- d) A tabela de jogos será disponibilizada nas redes sociais da FAMEP.

3.2 - DA PREMIAÇÃO

Será oferecida premiação em dinheiro para os três primeiros classificados da categoria única, da seguinte forma:

CATEGORIA MASCULINO LIVRE

1º LUGAR: R\$ 1.000,00

2º LUGAR: R\$ 600,00

3º LUGAR: R\$ 400,00

CATEGORIA FEMININO LIVRE

1º LUGAR: R\$ 1.000,00

2º LUGAR: R\$ 600,00

3º LUGAR: R\$ 400,00

3.3 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

FAMEP – Araguari – Minas Gerais

Fone (34) 3690-3110 e (34)

992342911 (Professor Danilo – Coordenador Geral)

EDITAL Nº 06/2024

5º TORNEIO MUNICIPAL DE PETECA

A emissão deste Regulamento possibilita

regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição do 5º Torneio Municipal de Peteca.

APRESENTAÇÃO

O Brasil é um país de múltiplas caras, cores e signos, por esse motivo é constituído de uma pluralidade cultural significativa e expressiva, arraigada de aspectos políticos e econômicos, o que torna sua constituição um processo extremamente complexo, contraditório, dicotomizado e muitas vezes segregador. Em razão desse contexto, nosso trabalho preconiza pela necessidade de conhecermos e valorizarmos a diversidade cultural, principalmente dos sujeitos inseridos no processo educacional, considerando as influências e interferências das múltiplas nuances culturais existentes, na direção de uma educação complexa capaz de contribuir com o crescimento humano, com uma tomada de consciência ético-política, além da (re) elaboração do conhecimento.

Nesse sentido, entre os objetivos deste evento está o uso do jogo tradicional de peteca numa perspectiva interdisciplinar e transdisciplinaridade pode contribuir na discussão sobre diversidade cultural-humana, ao mesmo tempo alavancar a obtenção do conhecimento em suas múltiplas valências, em um diálogo amparado pelos conceitos e preceitos da complexidade e Transdisciplinaridade percebendo a educação formal e não formal como um dos terrenos mais férteis para se propor mudanças sejam elas quais forem.

O mesmo tem como objetivo ainda apresentar o emprego do jogo tradicional de Peteca na perspectiva da Interdisciplinaridade o Transdisciplinaridade, como elemento preponderante na discussão sobre diversidade cultural-humana ao mesmo tempo em que promove a obtenção do conhecimento em suas múltiplas valências.

A peteca é um esporte tipicamente brasileiro. Há registro de que os povos nativos já a usavam como recreação muitos anos antes da chegada dos portugueses. Mas apesar de bem difundida em território nacional, o mundo demorou a tomar conhecimento dessa prática.

Isso só ocorreu durante a primeira participação do Brasil em Olimpíadas, em 1920, quando os atletas levaram petecas para realizar as atividades de aquecimento. Segundo a Confederação Brasileira de Peteca, o Dr. José Maria Castelo Branco, chefe da delegação, ficou embaraçado com tamanho interesse e pedidos pelas regras daquele esporte exótico. A história começa na década de 1940, quando as ruas e quadras dos clubes da capital mineira se tornaram palco das partidas. As regras do esporte surgiram apenas em 1973 e, dois anos depois, foi fundada a Federação Mineira de Peteca. O esporte só foi oficializado pelo Conselho Nacional de Desporto alguns anos mais tarde, em 1985.

Enquanto isso, Belo Horizonte se consolidava como a capital nacional da peteca. Durante a década de 1990, por exemplo, foram realizadas grandes competições nas arenas dos shoppings, que chegavam a reunir mais de 3.500 atletas de todo o país. Hoje é difícil encontrar um clube na cidade que não possua pelo menos uma quadra voltada para a modalidade, com praticantes fieis e que comparecem todo final de semana para disputar uma partida com os amigos.

A modalidade se assemelha bastante ao vôlei e ao badminton. Para jogar, basta uma quadra, uma rede e uma peteca – nas especificações determinadas pela Confederação Nacional, que variam de acordo com o sexo e a idade do participante. Pode ser praticado de forma individual ou em dupla.

A peteca é um esporte em que predomina o aeróbico. Ou seja, se a prática for frequente, há uma melhora considerável no condicionamento e na aptidão física. Além disso, ele proporciona uma

série de outros benefícios:

- Maior flexibilidade das articulações;
- Desenvolvimento da musculatura e agilidade nos movimentos;
- Ampliação da capacidade respiratória;
- Redução do colesterol ruim (VLDL) e aumento do bom (HDL);
- Prevenção a ataques cardíacos e osteoporose;
- Queima de calorias e redução do peso;
- Descarga psicológica para tensões;
- Aumento na velocidade de reação;

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural, para pessoas de ambos os sexos, sem limite de idade no qual será realizada uma competição de jogos de peteca com inscrições abertas para qualquer interessado.

2 – OBJETIVOS:

- a) Fomentar a prática da peteca na cidade de Araguari.
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- c) Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre a peteca e a vida cotidiana, individual e social.
- d) Popularizar a prática esportiva da peteca no meio comunitário e social.
- e) Valorizar a importância da prática esportiva.
- f) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.
- g) Inserir no contexto esportivo a cultura como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO:

3.1 – INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições para o “5º Torneio Municipal de Peteca” serão efetuadas na FAMEP.
- b) O torneio será em duplas e serão disponibilizadas vagas para 30 duplas, se caso forem preenchidas antes da data final de inscrição, encerraremos as inscrições.
- c) A inscrição é gratuita, não sendo permitida a cobrança de nenhuma taxa.
- d) Para efetuar a inscrição o interessado deverá informar o seu nome completo, data de nascimento, sexo e contato.

3.2 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

- a) O torneio será em duplas e será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2024, a partir das 14:00h, nas quadras de peteca situada na Avenida Minas Gerais (próximo ao IMEPAC), na cidade de Araguari/MG e seguirá os respectivos preceitos:
- b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.
- c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgada a partida.
- d) A tabela de jogos será disponibilizada nas redes sociais da FAMEP.

3.3 – DA ESTRUTURA DO EVENTO: O FORMATO SERÁ DE UMA PRIMEIRA FASE DE GRUPOS ONDE O NÚMERO DE DUPLAS POR GRUPO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE INSCRITOS. NESSA FASE AS PARTIDAS TERÃO APENAS UM SET DE 21 PONTOS OU 10 MINUTOS DE DURAÇÃO.

NA SEGUNDA FASE DA COMPETIÇÃO SERÁ JOGADO O SISTEMA DE SEMI FINAL E FINAL EM MELHOR DE 3 SETS DE 21 PONTOS OU 10 MINUTOS. CASO O NÚMERO DE INSCRITOS

SEJA MUITO GRANDE SERÁ REALIZADO TAMBÉM AS QUARTAS DE FINAL NO MESMO FORMATO.

3.4 - DOS CASOS OMISSOS
OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

3.5 - DO PROGRAMA, INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DA EXPULSÃO DO ATLETA:

AS SEGUINTE INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

A) QUANDO O ATLETA CHUTAR A PETECA;
B) QUANDO O ATLETA PRATICAR ATO DE DESRESPEITO AO ÁRBITRO E SEU AUXILIAR, ADVERSÁRIOS,

MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO E PÚBLICO PRESENTE;

C) QUANDO O ATLETA NÃO ACEITAR A DECISÃO DO ÁRBITRO;

D) QUANDO O ATLETA TIVER CONDUTA ANTIDESPORATIVA, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO;

E) QUANDO O ATLETA ABANDONAR O LOCAL DO JOGO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÁRBITRO;

F) QUANDO O ATLETA PRATICAR ATO OFENSIVO CARACTERIZADO COMO PRECONCEITO RACIAL,

ECONÔMICO, RELIGIOSO, IDEOLÓGICO, DE GÊNERO.

I - EM TODAS AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES, O INFRATOR É PASSÍVEL DAS SEGUINTE PUNIÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA (CARTÃO AMARELO).

B) EXPULSÃO (CARTÃO VERMELHO).

Obs.: CASO O ATLETA SEJA EXPULSO A DUPLA ESTÁ EXCLUIDA DA COMPETIÇÃO SENDO CANCELADO SEUS PONTOS E VITÓRIAS E SUA CLASSIFICAÇÃO SERÁ DE ÚLTIMO COLOCADO.

3.6 - DA PREMIAÇÃO
SERÁ OFERECIDO TROFÉU E MEDALHAS PARA AS TRÊS PRIMEIRAS DUPLAS COLOCADOS DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS MESMOS DA SEGUINTE FORMA:

1º LUGAR: R\$ 1.000,00

2º LUGAR: R\$ 600,00

3º LUGAR: R\$ 400,00

3.7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

DEMAIS REGRAS DA COMPETIÇÃO SEGUIRÃO AS REGRAS DA CBP, HAVENDO NECESSIDADE O COMITÊ ORGANIZADOR PODE ATERÁ-LAS E INFORMAR OS PARTICIPANTES ANTES OU DURANTE O TORNEIO.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

FAMEP – Araguari – Minas Gerais

Fone (34) 3690-3110 e (34)

992342911(Professor Danilo)



CONFIRA NOSSA PROGRAMAÇÃO!

Sexta (23/02)

16h00 - Abertura dos Portões
20:00 às 21h - Lúcia Costa
21:30 às 22:45 - Gabriel Soncini
23:30 - Pitty

Praça de Alimentação, Brinquedos Radicais e Atrações Locais!

CONFIRA NOSSA PROGRAMAÇÃO!

Sábado (24/02)

16h00 - Abertura dos Portões
20:30 - 21:30 - Gouveia y González
22:00 - 23:30 - Cota de Aço + Natália Cury
00:00 - Biquini Cavado

Praça de Alimentação, Brinquedos Radicais e Atrações Locais!